

Id:05D5089C9EE8D85A



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusedit Albuquerque Cavalcanti
CNPJ 00.409.126/0001-14

**PAUTA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO DO DIA 15/09/2025
(SEGUNDA-FEIRA) – às 9 horas**

1. CHAMADA DOS VEREADORES.

2. LEITURA DA ATA ANTERIOR.

3. EXPEDIENTE:

3.1. PEQUENO EXPEDIENTE:

3.1.1. Leitura dos Ofícios nº 194/2025, nº 195/2025, nº 196/2025 e nº 197/2025 do prefeito municipal;

3.1.2. Leitura do Projeto de Lei nº 031/2025, do gestor municipal, que “Dispõe sobre a instituição do programa municipal de incentivo ao mérito escolar para estudantes da rede municipal de ensino de Paulistana-PI e dá outras providências”;

3.1.3. Leitura do Projeto de Lei nº 032/2025, do gestor municipal, que “Autoriza o pagamento de incentivo financeiro temporário, pelo período de 5(cinco) meses, aos professores da Rede Pública Municipal de Ensino, que com componentes curriculares de LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA, nas turmas contempladas pelas Avaliações Externas e dá outras providências.”;

3.1.4. Leitura do Projeto de Lei nº 033/2025, do gestor municipal, que “Institui a Gratificação por Desempenho na Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.”;

3.1.5. Leitura do Projeto de Lei nº 034/2025, do gestor municipal, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 044/2013 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Paulistana-PI, Estado do Piauí e dá outras providências.”;

3.1.6. Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025, do vereador Nildo Motos, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistanense e dá outras providências”;

3.1.7. Leitura dos Projetos de Decreto Legislativo nº 006/2025, nº 007/2025 e nº 008/2025, da vereadora Mayram Aquino, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistanense e dá outras providências”;

3.1.8. Leitura do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças nº 015/2025 ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2025 que “Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Paulistana e dá outras providências”;

3.1.9. Leitura da Emenda Modificativa nº 001/2025, do vereador Zirlândio de Melo Silva que “Acréscita parágrafo único ao artigo 4º do Projeto de Lei nº 030/2025, que dispõe sobre a instituição, organização e funcionamento do Fundo Municipal de Educação do Município de paulistana-PI.”;

3.1.10.

3.2. GRANDE EXPEDIENTE:

3.2.1. Palavra franqueada ao plenário.

4. ORDEM DO DIA:

4.1. Discussão e votação do Requerimento nº 061/2025 do vereador Zirlândio de Melo Silva;

4.2. Discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025, do vereador Valdeci Arrais, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistanense e dá outras providências”;

4.3. Discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025, da vereadora Neide de Zé de Dodô, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistanense e dá outras providências”;

4.4. Discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2025, da vereadora Neide de Zé de Dodô, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistanense e dá outras providências”;

4.5. Discussão e votação do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças nº 015/2025 ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2025 que “Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Paulistana e dá outras providências”;

4.6. Primeira discussão e primeira votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2025 que “Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Paulistana e dá outras providências”;

4.7. Primeira discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 028/2025, dos vereadores Hélio Sousa, Nildo Motos e Daniel de Alberto, que “Dispõe sobre a denominação de logradouro público no povoado Serra Vermelha, município de Paulistana-PI e dá outras providências”.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2025.

Zirlândio de Melo Silva
Zirlândio de Melo Silva
Presidente

Id:05D5089C9EE8D8CB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PORTARIA Nº 224/2025

Milton Brandão, 05 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Milton Brandão-PI.

O Prefeito Municipal de Milton Brandão (PI), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 118, de 05 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Milton Brandão - PI. Com prazo de 02 (dois) anos (27 agosto/2025 a 27 de agosto de 2027).

Art. 2º - De acordo com as indicações dos Representantes do PODER PUBLICO MUNICIPAL E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA o Conselho será composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

I- Representantes da Secretaria de Juventude e Cultura: Raimundo Nonato Paulino da Silva, como titular e Emanuele Costa Sotero como suplente;

II- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Naira da Silva Passos, como titular que será Vice-Presidente e Fabrícia Lima Pires, como suplente;

III- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Iseneide Gonçalves Araújo, como titular que será Presidente e Maria das Neves dos Santos Silva como suplente;

IV- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Rodolfo da Silva Castro, como titular e Claudio de Sousa Teixeira como suplente;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

V- Representantes da Igreja Católica - Comunidade Sagrado Coração de Jesus: Gerlania Rodrigues dos Santos, e Conceição de Maria de Carvalho da Silva como suplente;

VI- Representantes da Igreja Evangélica – Assembleia de Deus: Antônia Neuma de Sousa como titular e Leidimar Camelo dos Santos como suplente;

VII- Representantes da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Buritizinho: Cícera Maria Neves do Nascimento, como titular que será sua 1ª Secretária e Maria Eliza Moraes de Castro Uchôa como suplente que será 2ª Secretária;

VIII- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Milton Brandão: Iranilta Uchôa Memória, como titular e Raimundo Pereira de Andrade Sousa como suplente;

IX- Art 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE MILTON BRANDÃO (PI), aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Francisco Evangelista Resende
Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal